

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PERTENCIMENTO E POLÍTICAS DE PERMANÊNCIA ESTUDANTIL (P4E)**

EDITAL Nº 10/2026 P4E/UFPR

APÊNDICE IX - CRITÉRIOS DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA E TABELAS DE PONTUAÇÃO

A definição da classe socioeconômica da pessoa estudante será realizada pela análise conjunta de três elementos:

- I- Renda familiar *per capita*;
- II- Pontuação automática atribuída pelo sistema, com base nas respostas fornecidas pela pessoa estudante no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB;
- III- Pontuação atribuída na avaliação social, considerando as respostas da pessoa estudante, o relato apresentado, a documentação comprobatória das informações prestadas e, quando necessário, a realização de entrevista social.

As classes socioeconômicas são definidas como A, B, C e D.

1. Classificação inicial por renda *per capita*

A classificação inicial da pessoa estudante será determinada com base na renda familiar *per capita* averiguada na análise socioeconômica, conforme os seguintes critérios:

- **Classe A:** renda familiar *per capita* de até 0,5 (meio) salário mínimo nacional vigente;
- **Classe B:** renda familiar *per capita* superior a 0,5 (meio) e até 1 (um) salário mínimo nacional vigente;
- **Classe C:** renda familiar *per capita* superior a 1 (um) e até 1,5 (um e meio) salários mínimos nacionais vigentes;
- **Classe D:** renda familiar *per capita* superior a 1,5 (um e meio) salários mínimos nacionais vigentes.

2. Mobilidade entre classes por pontuação positiva

Poderá ocorrer mobilidade entre as classes socioeconômicas em razão da pontuação positiva

obtida pela pessoa estudante. A cada 20 (vinte) pontos positivos, resultantes da soma da pontuação automática do sistema (Apêndice III) e da pontuação atribuída na avaliação social (Apêndice IV) a pessoa estudante migrará para a classe imediatamente superior, em direção à Classe A.

3. Mobilidade entre classes por pontuação negativa

Também poderá ocorrer alteração da classe socioeconômica em razão da pontuação negativa, indicativa de menor vulnerabilidade socioeconômica.

Estudantes que obtiverem 3 (três) ou mais pontos negativos, resultantes da soma da pontuação automática do sistema e da pontuação atribuída na avaliação social, migrarão para a classe imediatamente inferior, em direção à Classe D.

4. Saldo de pontuação positiva

Nos casos em que houver pontuação positiva, poderá existir saldo de pontuação após a migração de classe socioeconômica ou quando a pessoa estudante já se situar, em razão da renda familiar *per capita*, na Classe A, não sendo possível nova mobilidade de classe.

O saldo de pontuação remanescente poderá ser utilizado pelo setor responsável para fins de ranqueamento para concessão dos auxílios estudantis, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

TABELAS DE PONTUAÇÃO

A **tabela 1** trata da pontuação atribuída automaticamente pelo Sistema de Gestão de Bolsas de acordo com o preenchimento do questionário socioeconômico feito no momento da inscrição.

TABELA 1 – PONTUAÇÃO AUTOMÁTICA

PERGUNTA	RESPOSTA	PONTUAÇÃO	ATIVO
Como fez os seus estudos	Integralmente em escola particular	0	Nao
	Integralmente em escola particular sem bolsa	0	Sim
	Integralmente em escola particular com bolsa integral	0	Sim
	Integralmente em escola particular com bolsa parcial	0	Sim
	Maior parte em escola particular	0	Nao
	Maior parte em escola particular sem bolsa	0	Sim
	Maior parte em escola particular com bolsa integral	0	Sim
	Maior parte em escola particular com bolsa parcial	0	Sim
	Integralmente em escola pública	5	Sim
	Maior parte em escola pública	0	Sim
Idade que você começou a exercer atividade remunerada	Em escolas comunitárias	5	Sim
	Antes dos 14 anos	10	Sim
	Entre 14 e 16 anos	5	Sim
	Entre 16 e 18 anos	0	Sim
	Após 18 anos	0	Sim
	Nunca trabalhei	0	Sim

Nível de instrução do seu pai ou pessoa responsável	Pai desconhecido	5	Sim
	Sem escolaridade	10	Sim
	Ensino fundamental incompleto	5	Sim
	Ensino fundamental completo	3	Sim
	Ensino médio incompleto	0	Sim
	Ensino médio completo	0	Sim
	Superior incompleto	0	Sim
	Superior completo	0	Sim
	Pós-graduação em nível de especialização completa	0	Sim
	Pós-graduação em nível de mestrado completa	0	Sim
	Pós-graduação em nível de doutorado completa	0	Sim
Nível de instrução da sua mãe ou pessoa responsável	Mãe desconhecida	5	Sim
	Sem escolaridade	10	Sim
	Ensino fundamental incompleto	5	Sim
	Ensino fundamental completo	3	Sim
	Ensino médio incompleto	0	Sim
	Ensino médio completo	0	Sim
	Superior incompleto	0	Sim
	Superior completo	0	Sim
	Pós-graduação em nível de especialização completa	0	Sim
	Pós-graduação em nível de mestrado completa	0	Sim
	Pós-graduação em nível de doutorado completa	0	Sim
Situação da família quanto à moradia	Própria e quitada	0	Sim
	Própria e financiada	0	Sim
	Própria e financiada por Programa de Habitação Popular	0	Sim
	Alugada	5	Sim
	Emprestada ou cedida	5	Sim
	Ocupação irregular	5	Sim
	Família em situação de rua	10	Sim
Bens pessoais ou da sua família, quanto a veículos (carros, caminhões, caminhonetes ou utilitários)	0	0	Sim
	1	0	Sim
	2	-3	Sim
	3	-5	Sim
	4	-10	Sim
	5 ou mais	-15	Sim
Bens pessoais ou da sua família, quanto a Terrenos urbanos	0	0	Sim
	1	0	Sim
	2	-5	Sim
	3	-10	Sim
	4	-15	Sim
	5 ou mais	-20	Sim

A tabela 2 trata-se de pontuação atribuída pela/o profissional de Serviço Social quando da avaliação socioeconômica, que conforme descrito no **Apêndice II** comporá a classificação da análise socioeconômica.

TABELA 2 – PONTUAÇÃO SOCIAL

	INDICADORES SOCIAIS	PONTUAÇÃO
1	Cotista social, cotista racial, PCD (inclusive pessoa com autismo), pretos, pardos, quilombolas e indígenas. <i>*Deve-se pontuar com este indicador as pessoas estudantes negras que não ingressaram pela modalidade de cotas raciais.</i>	10

2	Refugiados e Imigrantes em situação de vulnerabilidade	10
3	Estudante com transtornos Globais do Desenvolvimento ou doenças crônicas	5
4	Puérperas e gestantes	5
5	Estudantes cujos pais residem em outra localidade e não possuem rede de apoio familiar na cidade alocado e região metropolitana	5
6	Família com membros que possuam doenças incapacitantes (Lista do INSS: MTP/MS nº 22, de 31 de agosto de 2022)	10
7	Identidade de gênero	10
8	Família que reside em casa financiada de programa de habitação popular	5
9	Família que recebe Bolsa Família ou BPC	10
10	Família monoparental liderada por mulheres. <i>* Pontuar com esse indicador quando uma das mulheres da família, exceto a estudante, é provedora do grupo familiar.</i>	5
11	Estudante provedora da família <i>* Pontuar com esse indicador quando a estudante é a provedora do grupo familiar.</i>	10
12	Estudantes (com até 24 anos) com os dois genitores falecidos e que não recebem pensão por morte	10
13	Família que tem idoso como o único provedor do grupo familiar, com renda de até um salário mínimo e meio	5
14	Situações atípicas do estudante e grupo familiar: circunstância na vida da pessoa estudante ou de sua família que caracterize intensificação da situação de vulnerabilidade, conforme avaliação técnica do Serviço Social.	Até 20 (Avaliação social)
15	Dinheiro em posse da família acima de 30 mil reais (Pontuação negativa) <i>*Poupanças, aplicações financeiras, outros investimentos.</i>	da 30 mil reais
16	Graduação concluída <i>*Cursos EAD, Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo.</i>	a cada graduação concluída -5
17	Graduação concluída com inserção no mercado de trabalho na área de formação (Pontuação negativa). <i>*Estudante que tem curso superior concluído e retorno financeiro proveniente de sua formação acadêmica.</i>	-5